



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 055/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG n.º 3991030-SSP/SC e CPF n.º 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 5616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de 04 de abril de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022, e o

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.893.631/0001-09, com sede à Av. XV de Novembro, n.º 930, Bairro Centro, CEP: 76.850-00, na mesma urbe, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por sua Prefeita, a senhora **RAISSA DA SILVA PAES**, inscrita no RG: 1241047 SSP/RO e no CPF/MF sob n.º 012.697.222-20, residente na Rua Balbino Maciel, s/n, Serraria, regularmente empossada e no exercício do cargo de Prefeita (0029358163).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 055/2022/PGE/DER-RO - Município de Guajará-Mirim/RO** (Id. 0029989434), considerando a solicitação de aditamento de prazo para execução do objeto de 360 (trezentos e sessenta) dias - Ofício 0032906953, onde a municipalidade informa que não teve início a obra, no entanto não haverá tempo hábil para conclusão da obra e de sua respectiva Prestação de Contas. A extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (ID 0032907928) e o Despacho DER-CPPOO ID (0032995163), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 055/2022/PGE/DER-RO - Município de Guajará-Mirim/RO**, que foi celebrado com vistas a execução do objeto específico de recapeamento em CBUQ de vias urbanas;

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será 360 (trezentos e sessenta) dias, conforme o Ofício apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de 28/11/2022..

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Porto Velho/RO, 31 outubro de 2022.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral do DER/RO

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita do Município de Guajará - Mirim/RO



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES**, **Usuário Externo**, em 31/10/2022, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 01/11/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0033298302** e o código CRC **4A170B11**.

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0009.072774/2022-76

SEI nº 0033298302